26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ISSN 2177-3688

GT 9 – Museu, Patrimônio e Informação

(DES)ENVOLVIMENTO NA FOZ DO AMAZONAS: COMPOSIÇÕES E DISPUTAS

DEVELOPMENT AT THE FOZ DO AMAZONAS: *COMPOSITIONS AND DISPUTES*

Lucas dos Santos de Paulo – Universidade de Brasília (UnB)
Rodrigo Rabello – Universidade de Brasília (UnB)

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: O bioma amazônico é alvo de interesses econômicos nacionais e internacionais. A Foz do Amazonas é o novo foco de exploração de petróleo da Petrobras. A biodiversidade única da área, de acordo com ambientalistas, pode ser ameaçada pela atividade da estatal. Nesse sentido, a exploração de petróleo na Foz do Amazonas tem mobilizado atores em torno de uma controvérsia que envolve ao menos dois grupos: um pró-exploração, outro pró-preservação. O objetivo da pesquisa é analisar o caso da Foz do Amazonas e discutir as composições e disputas (preservar ou explorar?) no território amazônico, considerando implicações provocadas pelas noções de patrimônio cultural e natural. A cartografia das composições, na Teoria Ator-Rede, apresenta-se como um recurso heurístico para explicitar tais disputas. Tal cartografia foi mobilizada a partir de notícias, notas públicas e artigos sobre o tema. Os resultados apontam que a patrimonialização é uma estratégia adotada pelos ambientalistas e pelas comunidades locais para proteger áreas naturais ameaçadas, mas que tem limitações diante dos interesses de exploração de recursos naturais. Por último, destaca-se a necessidade de ampliação da dimensão ecológica no campo do patrimônio.
Palavras-chave: foz do Amazonas; patrimônio natural; teoria ator-rede.

Abstract: The Amazon biome is the target of national and international economic interests. The Foz do Amazonas is the new focus of Petrobras' oil exploration. According to environmentalists, the area's unique biodiversity could be threatened by Petrobras' activities. In this sense, oil exploration in the Foz do Amazonas has mobilized actors around a controversy involving at least two groups: one pro-exploration, the other pro-preservation. The objective of this research is to analyze the case of the Foz do Amazonas and discuss the disputes (to preserve or to exploit?) in Amazonian territories, considering the implications

caused by the notions of cultural and natural heritage. The cartography of compositions, from Actor-Network Theory, presents itself as a heuristic resource for elucidating such disputes. This cartography was mobilized from news reports, public statements, and articles on the topic. The results indicate that heritage designation is a strategy adopted by environmentalists and local communities to protect threatened natural areas, but that it has limitations in the face of interests in the exploitation of natural resources. Finally, the need to broaden the ecological dimension in the field of heritage is highlighted.
Keywords: foz do Amazonas; natural heritage; actor-network theory.

1 INTRODUÇÃO

O bioma amazônico é alvo de interesses econômicos nacionais e internacionais. A Foz do Amazonas - local de encontro do Rio Amazonas com o Oceano Atlântico, no litoral dos estados do Amapá e do Pará -, é o novo foco de exploração da Petrobras. A área abriga uma biodiversidade singular, com o maior cinturão contínuo de manguezais do mundo, sistemas recifais e espécies únicas (Greenpeace Brasil, 2026).

A Foz do Amazonas faz parte da faixa do litoral brasileiro nomeada de Margem Equatorial, que se estende do Amapá ao Rio Grande do Norte. De acordo com a Petrobras, a exploração da área é necessária para atender a demanda de energia atual e pode melhorar a vida de milhares de brasileiros. Com a promessa de ser o novo pré-sal, o potencial petrolífero da Foz do Amazonas pode gerar empregos e impulsionar o desenvolvimento regional e nacional (Petrobras, 2025).

Em contraste, pesquisadores e ambientalistas defendem que a exploração da região pode trazer risco à biodiversidade local. A exploração pode, inclusive, causar danos ao Complexo de Conservação da Amazônia Central inscrito como Patrimônio Natural Mundial[1] pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Nesse cenário, questiona-se: quais controvérsias são constituídas no âmbito da exploração de territórios amazônicos?

Pretende-se analisar o caso da Foz do Amazonas e discutir o campo de disputas no território amazônico (preservar ou explorar?), considerando implicações provocadas pelas noções de patrimônio cultural e natural. Pressupostos da Teoria Ator-Rede (TAR) são recursos mobilizados, neste estudo, para acompanhar/mapear composições em torno de controvérsias que formam e movimentam as redes de associações no âmbito da exploração de petróleo na

[1] O Parque Nacional do Jaú foi inscrito na lista da Unesco em 2000, e as outras áreas protegidas em 2003. O conjunto foi nomeado de Complexo de Conservação da Amazônia Central. Disponível em: https://whc.unesco.org/en/list/998/. Acesso em: 2 jun. 2026.

bacia da Foz do Amazonas.

O 26° Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação (ENANCIB) tem como tema "A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais". Nesse sentido, a pesquisa dialoga com a temática do evento ao debruçar-se sobre questões relativas às assimetrias e potencialidades informacionais - em especial, no campo do patrimônio -, pensando redes de associações na Amazônia e percepções de desenvolvimento nos seus territórios.

Na visão contracolonial do mestre quilombola Nêgo Bispo, a palavra desenvolvimento, no sistema capitalista, está associada à desterritorialização, à destruição, ao desmatamento e ao extrativismo. Para ele, "desenvolver" significa desconectar. Então, ao invés de desenvolvimento, Nêgo Bispo propõe envolvimento. Isto é, integração com a terra e os outros seres (Pacheco, 2023). Esta visão é profícua para este estudo.

2 ENVOLVIMENTO TEÓRICO

A presente seção foi nomeada de envolvimento teórico porque entende-se que, para além de um referencial, trata-se de um envolvimento com a temática. Nesse sentido, recorre-se aos pressupostos da Teoria Ator-Rede (TAR) para suscitar discussões sobre a ilusão do desenvolvimento, e às noções de patrimônio para tecer os envolvimentos teóricos da pesquisa.

2.1 TEORIA ATOR-REDE

A Teoria Ator-Rede (TAR) é uma linha de pesquisa que tem como objeto de estudo a formação e remodelação das redes entre atores humanos e não-humanos - compreendidos como híbridos ou quase-sujeitos e quase-objetos (Latour, 2013). A partir da TAR é possível identificar, descrever e acompanhar a formação das redes a partir das associações entre os atores. Em oposição às abordagens tradicionais da antropologia e da sociologia, que fundamentam-se na superioridade humana sobre a natureza e colocam os humanos no centro das discussões, a TAR propõe uma antropologia simétrica (Di Felice, 2013).

A antropologia simétrica é um ponto de análise comum entre atores. Isto significa dizer: uma análise horizontal, sem hierarquizar os atores ou propor uma dominação dos humanos sobre as coisas e a natureza (Cerreto; Domenico, 2016), haja vista que os não-humanos também compõem e atuam na coletividade (Ramalho; Junior; Alves; Tavares, 2019).

A TAR compõe uma dimensão ecológica e não antropocêntrica (Di Felice, 2013).

Para o filósofo e sociólogo francês Bruno Latour, um dos principais expoentes da TAR, a ideia de modernidade firma-se a partir da cisão entre natureza e sociedade, e apresenta abismos entre antigo e moderno, ultrapassado e evoluído, sujeito e objeto (Bouhid, 2015). Em outros termos, a modernidade vincula-se à ideia de desenvolvimento.

Para sair dessa lógica dualista, é preciso considerar as agências dos híbridos e reagregar o social. A partir da TAR, as investigações das ciências da informação e da documentação são convidadas a considerar questões antes restritas aos sociólogos e à sociologia, como composições e controvérsias que por vezes geram conflitos e envolvem, por exemplo, atores do campo do patrimônio.

2.2 ILUSÃO DO DESENVOLVIMENTO

A perspectiva modernista cria uma ilusão de desenvolvimento. De algum modo, essa ilusão resulta em uma cegueira social que não visualiza os danos e os efeitos provocados pela construção de barragens, rodovias, gasodutos, oleodutos, entre outros (Lima, 2019). Em favor do desenvolvimento, os malefícios destas instalações aos territórios, às comunidades, à fauna e à flora locais são desconsiderados (Almeida, 2018) ou são postos numa equivalência em que implicações a outros seres são justificadas em nome do progresso (Stengers, 2018).

Na Amazônia, a ilusão se repete por efeito do ouro de tolo. Seja no garimpo ou na perfuração da bacia da Foz do Amazonas, a exploração e a busca por riquezas cegam as nocividades de suas práticas. Diante deste cenário, o ouro de tolo não se trata de pirita, ou de ouro falso, mas da ilusão do *desenvolvimento* a qualquer custo (Gomes, 2018).

O ouro de tolo é uma quimera desenvolvimentista que se expressa em concorrência com o bem-estar, o bem viver das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, e com o equilíbrio dos ecossistemas na Amazônia (Lima, 2019). Trata-se de desconectar a relação entre sociedade e natureza. Assim, é premente a visão de envolvimento de Nêgo Bispo e a proposta de reagregar o social de Bruno Latour.

A ideia de desenvolvimento per se recepciona contradições e controvérsias. Na atualidade, o desenvolvimento sustentável é debatido com base na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) como uma forma de equilibrar dimensões econômicas, sociais e ambientais. Nesse contexto, o turismo cultural e criativo tem se figurado como um modo de desenvolvimento sustentável no campo do patrimônio (Henriques, 2020).

2.3 NOÇÕES DE PATRIMÔNIO

O termo patrimônio, que deriva do latim e significa herança paterna, refere-se ao conjunto de bens relevantes para a identificação da cultura de uma nação, de um povo, ou de um grupo específico (Vogt, 2008). A locução patrimônio cultural produz uma unidade semântica ao se aproximar da concepção antropológica de cultura (Fabrino; Duarte, 2022).

A Constituição Federal de 1988 concebe o patrimônio cultural como um direito difuso (direito fundamental de terceira geração, de titularidade coletiva), vinculado aos direitos culturais, à memória e à identidade nacional (Sousa; Oliveira; Netto, 2015). O patrimônio cultural movimenta diversas nomenclaturas (“bens materiais”, “bens imateriais”, “identidade”, “história”, “passado”, “memória”, dentre outras) (Fabrino; Duarte, 2022) e pode ser classificado como: patrimônio arquitetônico; patrimônio natural ou ambiental; patrimônio arqueológico; patrimônio artístico; patrimônio histórico; etc. (Vogt, 2008).

O patrimônio natural é definido pela Unesco como o conjunto de monumentos, formações geológicas e fisiográficas, paisagens, ecossistemas e sítios naturais providos de valor universal excepcional, do ponto de vista estético, científico ou de conservação, que justifica sua proteção, valorização e transmissão às gerações futuras (Unesco, 1972). No Brasil, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a instituição responsável pela proteção do patrimônio natural e cultural brasileiro.

O corpo normativo da Unesco tem guiado as noções de patrimônio cultural e natural. Trata-se do Discurso Autorizado do Patrimônio (DAP) que, ao incorporar a visão de cultura universal da Europa Ocidental, marginaliza outras manifestações culturais de grupos historicamente subalternizados. Ou seja, o patrimônio é um campo político. Assim, é interessante compreender o patrimônio como prática discursiva e como fabricação de significados e valores sobre determinado tempo, e observar o que as pessoas fazem, por que fazem e quais as consequências do que fazem com o patrimônio (Smith, 2023).

Para além disso, à luz da TAR, é importante investigar o que o patrimônio faz com as pessoas e com os outros seres, orgânicos e inorgânicos implicados. Atores como monumentos, edifícios, formações geológicas e fisiográficas, paisagens, ecossistemas e sítios naturais, dentre outros, são actantes que atuam e compõem a fabricação patrimonial. Para uma visão menos segregada do patrimônio, a pesquisa compreende uma abordagem integrada entre patrimônio cultural e natural (Henriques, 2020). Em outros termos, propõe-se um matrimônio

entre natureza e cultura.

3 CAMINHOS PARA COMPOSIÇÕES

A pesquisa apropria-se da TAR como um recurso heurístico para observar as relações estabelecidas entre atores. Nessa perspectiva, a cartografia de composições é um recurso preliminar para rastrear conexões e desvios em cursos de ação, antecedendo desdobramentos que podem culminar na verticalização da pesquisa (Couto, 2016). Tais desdobramentos podem resultar no mapeamento de controvérsias, mediante o qual atores são seguidos de perto, lançando mão do recurso etnográfico para identificar, acompanhar e descrever disputas ainda não estabilizadas, em busca de associações, conflitos, alianças, traduções e negociações (Ramalho; Junior; Alves; Tavares, 2019; Venturini; Munk, 2021).

As cartografias podem ser esquematizadas em ao menos quatro etapas: 1) entrar na rede; 2) identificar os seus porta-vozes (atores); 3) acessar os seus dispositivos de *inscrição*; e 4) delinear as associações entre os atores (Nobre, 2010). Na etapa atual da pesquisa, o objetivo é levantar, preliminarmente, os atores que compõem a rede, de modo a segui-los diante das controvérsias que provocam mudanças e remodelações em suas configurações, entre esquemas de associações (E) e substituições (OU) (Latour, 2016).

Para identificar e descrever uma composição de atores/actantes subjacentes às controvérsias no caso de exploração de petróleo na Foz do Amazonas, utilizou-se como fonte: notícias veiculadas pela imprensa e de ambientalistas, com porta-vozes indígenas e representantes das comunidades locais; artigos publicados por pesquisadores da área do patrimônio; e publicações oficiais do Governo Federal.

4 COMPOSIÇÕES DE DISPUTAS NA FOZ DO AMAZONAS

Em face das ameaças aos territórios amazônicos, ambientalistas e comunidades tradicionais (CT) - incluindo povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos – têm adotado, como estratégia de proteção territorial, o reconhecimento desses territórios como patrimônio natural junto ao IPHAN. O pedido de tombamento do Encontro das Águas do Rio Negro e do Rio Solimões, na região manauara, deu-se nesse contexto[2] (Luna; Almeida; Chaves, 2021).

[2]O pedido de tombamento do Encontro das Águas foi aprovado pelo IPHAN em 2010, e foi uma forma de frear a construção do Terminal Portuário das Lajes, no bairro Colônia Antônio Aleixo. No entanto, em virtude da demora de homologação do tombamento pelo Ministério da Cultura (MinC), o processo de tombamento não

O Encontro das Águas forma o Rio Amazonas, que deságua no Oceano Atlântico. A bacia da Foz do Amazonas, onde o Rio Amazonas encontra o Oceano, é um campo de disputas entre grupos que podem ser nomeados - de modo simplificado[3] - como pró-preservação e pró-exploração. Os pró-exploração defendem que a operação da Petrobras na área é necessária para a soberania energética e o "desenvolvimento econômico" (Portal G1, 2025); e os pró-preservação apontam que a área deve ser preservada pela sua biodiversidade e pelo bem viver das comunidades locais (Greenpeace Brasil, 2026).

O projeto de exploração apresentado pela Petrobras foi negado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em 2023. Em janeiro de 2025, a Petrobras e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) se juntaram para planejar o desenvolvimento e a geração de oportunidades na Foz do Amazonas, e o lançamento do programa Desenvolve Amazônia (MIDR, 2025). Em outubro do mesmo ano, após ajustes no projeto, o Ibama concedeu a Licença de Operação (LO)[4] à Petrobras. Nesta ocasião, o Ministério de Minas e Energia (MME) destacou que a exploração de petróleo é importante para a segurança energética e que a bacia tem potencial para ser o novo "pré-sal" (Portal G1, 2025).

Uma das exigências do Ibama para a concessão da licença foi a construção de uma base para resgate de animais em caso de vazamento de óleo. O aval de operação é exclusivo para pesquisa exploratória (Ibama, 2025). Ambientalistas indicam que a base construída não é suficiente para salvar os sistemas de corais e manguezais únicos da região na ocorrência de acidente ambiental (Portal G1, 2025). Além disso, as CT alegam que o projeto da Petrobras viola o direito à consulta livre, prévia e informada, previsto na Convenção 169[5]. A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconheceu que o projeto impacta as comunidades

foi o suficiente para impedir a Licença Prévia (LP) do porto. Atualmente, a construção está pausada por conta do processo de tombamento (Luna; Almeida; Chaves, 2021).

[3] A rede mobilizada neste caso é extensa e envolve uma diversidade de atores indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, pesquisadores, ambientalistas, economistas, políticos, governadores, rios, sistemas recifais, manguezais, animais aquáticos e terrestres, florestas, equipamentos técnicos e operacionais, normas, regulamentos e convenções ambientais, organizações ambientais, instituições públicas, instituições científicas, empresas públicas e privadas, organismos internacionais, entre outros.

[4] Licença de Operação (LO) nº 1.684/2025: autoriza a Petrobras a perfurar a área marítima do poço Morpho, no bloco FZA-M-59, na bacia da Foz do Amazonas, para pesquisa de recurso petrolífero na região. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2025/ibama-emite-licenca-de-operacao-para-perfuracao-maritima-no-bloco-fza-m-59-na-bacia-da-foz-do-amazonas. Acesso em: 2 jun. 2026.

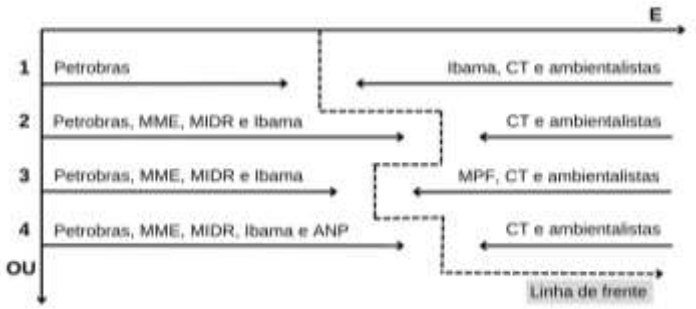
[5] A consulta prévia, livre e informada, estabelecida pela Convenção de 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é um instrumento de proteção de comunidades tradicionais. A Convenção, assinada em 1989, foi ratificada pelo Brasil em 2002 (Brasil de Fato, 2025).

locais (Brasil de Fato, 2025).

Em janeiro de 2026, o Ministério Público Federal (MPF) pediu a suspensão da LO e novas análises de impactos após o vazamento de mais de 18 mil litros de fluido sintético na bacia. A Petrobras interrompeu as atividades para avaliar e reparar as tubulações, e o Ibama informou que não houve vazamento de petróleo, apenas de fluido de perfuração, nomeado como “lama”. O Instituto garantiu que trata-se de um fluido à base de água, com baixa toxicidade e que é comum em perfurações no mar (ClimaInfo, 2026; Portal G1, 2026).

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) autorizou, em fevereiro de 2026, a Petrobras a retomar a perfuração exploratória na bacia da Foz do Amazonas. Considerando esse recorte, foi possível construir o seguinte esquema de disputas, entre os paralelos de associações (E) e substituições (OU), respectivamente, nas linhas horizontais e verticais.

Figura 1 - Composições de disputas na Foz do Amazonas



Fonte: elaboração própria (2026).

A linha de frente avança em favor da exploração de petróleo na Foz do Amazonas. Sob o ponto de vista dos ambientalistas, esse avanço é um atropelo à biodiversidade e à vida das comunidades locais (Greenpeace Brasil, 2026). Ainda que seja angariada para a proteção de territórios, a patrimonialização tem seus limites frente às tensões e aos conflitos entre grupos com interesses divergentes (Luna; Almeida; Chaves, 2021).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No panorama de disputas na Foz do Amazonas, entre preservacionistas e desenvolvimentistas, a perspectiva crítica de envolvimento de Nêgo Bispo firma-se como elementar. Nas entrelinhas do desenvolvimento do patrimônio natural e cultural, é preciso ampliar as concepções do que é patrimônio, incorporando múltiplos horizontes culturais e de

produção de memórias e identidades.

Assim como a patrimonialização, esta pesquisa tem suas limitações. O recorte deste estudo tem permitido a composição prévia de um quadro inicial sobre a temática, identificando as disputas e controvérsias na Foz do Amazonas. A TAR pode ser mobilizada no campo patrimonial para observar as associações entre atores/actantes que fazem o patrimônio.

Em continuidade, outros atores poderão ser mobilizados para complementar a análise, permitindo uma etnografia de modo a explicitar a controvérsia que continua a influenciar os vetores das ações em curso. O Rio Amazonas parece se configurar como um mobilizador das populações locais, dos ecossistemas amazônicos e dos demais atores. Acompanhar as suas agências e conexões pode ser um modo de pensar o envolvimento dos atores na pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner. Museus indígenas e quilombolas: os novos significados do conceito de processo de patrimonialização. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [*s. l.*], n. 38, p. 39-57, 2018. Disponível em: https://bibliotecadigital.iphan.gov.br/items/9384e244-44ba-406a-82ce-7067638c4cdf. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL DE FATO. Indígenas e ambientalistas entram na justiça contra exploração de petróleo na Foz do Amazonas: “não pagaremos a conta da destruição”. **Brasil de Fato**, [*s. l.*], 23 out. 2025. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2025/10/23. Acesso em: 3 jun. 2026.

BOUHID, Roseantony Rodrigues. **Jamais fomos modernos no IFRJ**. Tese (Doutorado em Meio Ambiente) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/14324/1/Tese%20completa_Roseantony_%20PPGMA_UERJ_2015.pdf. Acesso em: 3 jun. 2026.

CERRETO, Clovis; DOMENICO, Silvia Marcia Russi de. Mudança e Teoria ator-rede: humanos e não humanos em controvérsias na implementação de um centro de serviços compartilhados. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1679-395131385. Acesso em: 3 jun. 2026.

CLIMAINFO. Vazamento em poço da Petrobras provoca danos à fauna na Foz do Amazonas. **ClimaInfo**, [*s. l.*], 18 fev. 2026. Disponível em: https://climainfo.org.br/2026. Acesso em: 3 jun. 2026.

COUTO, Walter Eler do. **Preensão das estrelas**: astronomia amadora, ciência conectada e teoria ator-rede. 2016. 259 f. Dissertação (Mestrado em Estudos de Cultura Contemporânea) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2016. Disponível em: https://ri.ufmt.br/handle/1/2009. Acesso em: 3 jun. 2026.

DI FELICE, Massimo. Net-ativismo e ecologia da ação em contextos reticulares. **Contemporânea**, [*s. l.*], v. 11, n. 2, p. 267-283, 2013. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFBA-20_b92e05aa68e3e40ebbb7c06e525cf44c. Acesso em: 3 jun. 2026.

FABRINO, Raphael; DUARTE, Alice. A ampliação do conceito de Patrimônio Cultural e a Unesco. **Museologia & Interdisciplinaridade**, [*s. l.*], v. 11, n. 22, 2022. Disponível em: Disponível em: https://doi.org/10.26512/museologia.v11i22.38565. Acesso em: 8 jun. 2026.

GOMES, Augusto. Ouro de tolo ou a ilusão do desenvolvimento. **Conexão Planeta**, [*s. l.*], 27 ago. 2018. Disponível em: http://conexaoplaneta.com.br/blog/ouro-de-tolo. Acesso em: 8 jun. 2026.

GREENPEACE BRASIL. O que está sendo feito por quem defende a Foz do Amazonas. **Greenpeace Brasil**, [*s. l.*], 2 mar. 2026. Disponível em: https://www.greenpeace.org/brasil/blog. Acesso em: 6 jun. 2026.

HENRIQUES, Cláudia Helena. Amazónia como património cultural: viagens pelo Paraíso. *In*: HENRIQUES, Cláudia Helena *et al.* (Org). **Turismo & História**: Perspectivas sobre o Património da Humanidade no Espaço Ibero-Americano. Caxias do Sul, RS: Educs, 2020. p. 578-603. Disponível em: https://www.ucs.br/educs/livro/turismo-e-historia-perspectivas-sobre-o-patrimonio-da-humanidade-no-espaco-ibero-americano/. Acesso em: 6 jun. 2026.

IBAMA. Ibama emite licença de operação para perfuração marítima no bloco FZA-M-59, na bacia da Foz do Amazonas. **Ministério do Meio Ambiente e Clima**, [*s. l.*], 20 out. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2025. Acesso em: 6 jun. 2026.

LATOUR, Bruno. **Cogitamus**: seis cartas sobre as humanidades científicas. São Paulo: Ed. 34, 2016.

LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos**: ensaio de antropologia simétrica. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2013.

LIMA, Helena Pinto. Patrimônio para quem? por uma arqueologia sensível. **Habitus**, [*s. l.*], v. 17, n. 1, p. 25-38, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.18224/hab.v17i1.7086. Acesso em: 6 jun. 2026.

LUNA, Samir; ALMEIDA, Nina Pizzo de; CHAVES, Kena Azevedo. Patrimônio natural: possibilidades e limites como ferramenta para a proteção de territórios na Amazônia. **Revista GeoAmazônia**, [*s. l.*], v. 9, n. 17, p.1-21, 2021. Disponível em: http://dx.doi.org/10.18542/geo.v9i17.12575. Acesso em: 8 jun. 2026.

MIDR. Exploração de óleo e gás na foz do Amazonas impulsionará extremo Norte do Brasil. **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, [*s. l.*], 21 jan. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias. Acesso em: 8 jun. 2026.

NOBRE, Pedro. Reflexões sobre possibilidades metodológicas da Teoria Ator-Rede. **Cadernos UniFOA**, [*s. l.*], n. 14, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.47385/cadunifoa.v5.n14.1018. Acesso em: 8 jun. 2026.

PACHECO, Raíssa Araújo. Antônio Bispo dos Santos e o ser contracolonial. **Outros Quinhentos**, [*s. l.*], 10 nov. 2023. https://outraspalavras.net/outrosquinhentos. Acesso em: 3 jun. 2026.

PORTAL G1. Exploração da Foz do Amazonas: o que se sabe e o que falta saber sobre a operação da Petrobras. **G1**, [*s. l.*], 22 out. 2025. Disponível em: Acesso em: 6 jun. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2025/10/22. Acesso em: 3 jun. 2026.

PORTAL G1. ANP autoriza Petrobras a retomar perfuração na Foz do Amazonas, diz agência. **G1**, [*s. l.*], 4 fev. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/02/04. Acesso em: 3 jun. 2026.

PETROBRAS. 10 dúvidas sobre a exploração de petróleo na Margem Equatorial, a 500km da Foz do Amazonas. **Petrobras**, [*s. l.*], 22 dez. 2025. Disponível em: https://nossaenergia.petrobras.com.br/w. Acesso em: 3 jun. 2026.

PEREIRA, Danilo Celso. **Patrimonialização da natureza**: da sua incorporação à Constituição Cidadã ao ajuste autorizado do patrimônio. 2023. 305 f. Tese (doutorado em Geografia Humana) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-08122023-140400/pt-br.html. Acesso em: 3 jun. 2026.

RAMALHO, Marlen Maria Cabral; TAVARES JUNIOR, Frederico Augusto; ALVES, Bárbara Lúcia Guimarães; TAVARES, Margarete Ribeiro. Um olhar sobre a teoria Ator-Rede e a Cartografia das Controvérsias: o caso da trilha da Pedra do Telégrafo - RJ. **Revista Turismo em Análise**, [*s. l.*], v. 30, n. 2, p. 231-250, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.1984-4867.v30i2p231-250. Acesso em: 3 jun. 2026.

SMITH, Laurajane. O discurso autorizado do patrimônio e a fabricação do Patrimônio Cultural em contextos contemporâneos. **Confluências Culturais**, [*s. l.*], v. 12, n. 2, p. 122-135, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.21726/rcc.v12i2.2206. Acesso em: 3 jun. 2026.

STENGERS, Isabelle. A proposição cosmopolítica. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, [*s. l.*], n. 69, p. 442-464, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i69p442-464. Acesso em: 3 jun. 2026.

SOUSA, Rosilene Paiva Marinho de; OLIVEIRA, Bernardina Maria Juvenal Freire de; NETTO, Carlos Xavier de Azevedo. Informação e patrimônio cultural: uma definição jurídica de informação patrimonial. **Perspectivas em Ciência da Informação**, [*s. l.*], v. 20, n. 3, p. 101-115, jul./set. 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1981-5344/2345. Acesso em: 3 jun. 2026.

UNESCO. **Convenção para a proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 1972. Disponível em: https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf. Acesso em: 5 jun. 2026.

VENTURINI, Tommaso; MUNK, Anders. **Controversy Mapping**: a field guide. Cambridge: Polity Press, 2021.

VOGT, Olgário Paulo. Patrimônio cultural: um conceito em construção. **MÉTIS: história & cultura**, v. 7, n. 13, p. 13-31, 2008. Disponível em: https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/687/498. Acesso em: 23 out. 2026.

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo financiamento.